



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 3/2024/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo único (Aprovação do debate)

Não é aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelo Senhor Deputado Lam U Tou em 6 de Junho de 2024:

“O serviço de transporte em táxis não tem conseguido satisfazer a procura ao longo dos anos em Macau, por conseguinte, o Governo deve dar resposta à opinião pública, no sentido de ser disponibilizado um serviço de transporte por solicitação online através de uma plataforma onde os motoristas e os veículos estejam sujeitos a regulação, com vista a responder às reais necessidades dos residentes e turistas e a resolver o velho problema da ‘dificuldade em apanhar transportes públicos’.”

Aprovada em 31 de Julho de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Kou Hoi In.